



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº. 069/2024, de 11 de julho de 2024.

**“ESTABELECE EXTENSÃO DO  
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei nº 807/2016.

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 006266/2024;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Os estabelecimentos comerciais poderão estender seus horários de funcionamento na noite de sexta-feira para sábado (26/07 a 27/07) até as 02:00hr, e na noite de sábado para domingo (27/07 a 28/07) até as 02:00hr.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

***Cumpra-Se, Registre-Se E Publique-Se.***

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Ibatiba, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro. (11/07/2024).

  
**LUCIANO MIRANDA SALGADO**

Prefeito Municipal